



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Central de Mandados - Joaçaba**

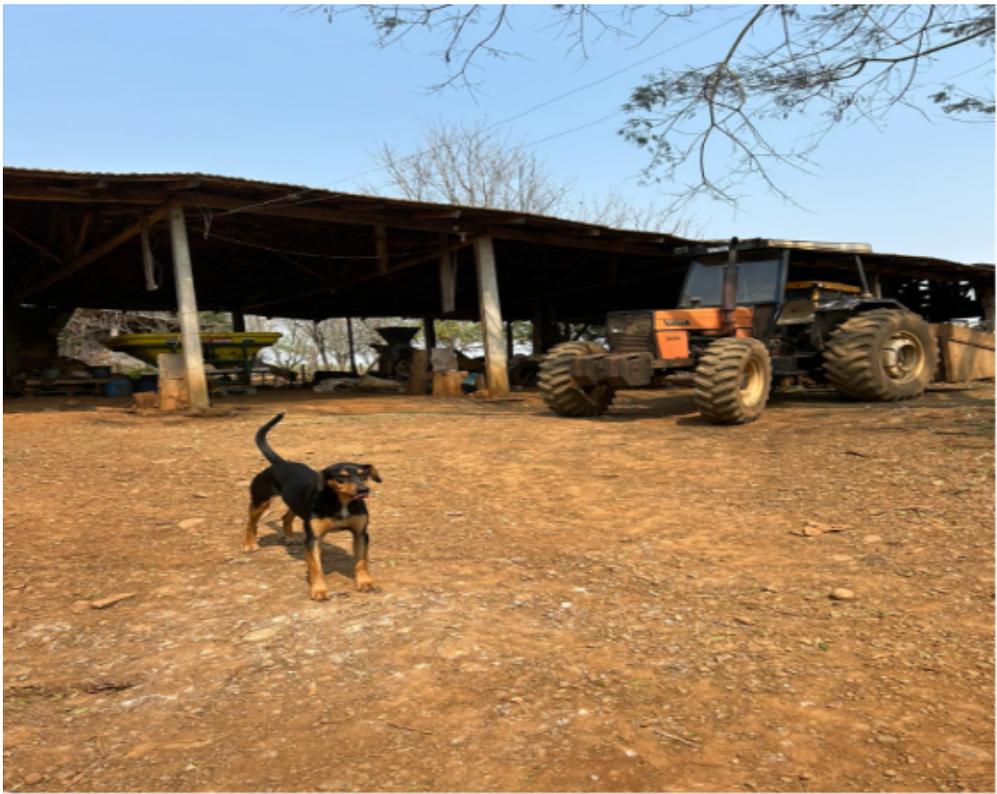
**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000290-77.2017.8.24.0037/SC**

**CERTIDÃO**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o mandado n.º 310061797417, expedido no processo acima especificado, diligenciei na Linha São José, interior, Ibicaré, SC, e AVALIEI UMA ÁREA DE TERRAS RURAL sem benfeitoria, com área de 129.000m<sup>2</sup>, situado na Linha São José no município de Ibicaré/SC, com as demais confrontações e divisas anotadas perante a Matrícula n.º 1405 do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC, sobre o qual se encontra edificada 01 (uma) casa residencial em alvenaria de dois andares, com aproximadamente 207,00m<sup>2</sup> de área construída. Ainda sobre imóvel encontram-se construídos um barração pra guardar maquinas com aproximadamente 100m<sup>2</sup>, uma leitaria desativada em alvenaria com aproximadamente 60,00m<sup>2</sup> e outras construções sem valor comercial. Conforme fotos anexas. **Total da Avaliação:** R\$ 1.374.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais).











Após, **EFETUEI A INTIMAÇÃO** de **Francisco Germano Altenburger e Rita Altenburger** da Avaliação realizada, aceitaram a contrafé e a avaliação realizada, mas **NEGARAM-SE ASSINAR**. Para constar, lavrei o presente laudo, o qual subscrevo. Dou fé. Cesar Augusto Kichener Larrosa- Oficial de Justiça - Matrícula 22.460.

---

5000290-77.2017.8.24.0037

310064438676 .V1 cal22460© cal22460